

EDITAL Nº 063/2026 - DRA/PROGRAD

Convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª chamada do Sistema “Aprova Paraná Universidades” para a solicitação de matrícula nos cursos de graduação incorporados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A [Lei Estadual nº 22859, de 05/12/2025](#) - Incorporação pela Universidade Estadual do Paraná, de cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.
- Os editais regulamentadores publicados pela Diretoria de Processos de Ingresso na Graduação - DIG/PROGRAD, disponíveis em: <https://prograd.unespar.edu.br/estude-na-unespar/aprova-parana/editais-2026>.
- O [Edital nº 058/2026-DRA/PROGRAD](#) - Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª chamada do Sistema “Aprova Paraná Universidades” para a solicitação de matrícula nos cursos de graduação incorporados pela UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro do limite de vagas da **2ª CHAMADA** do Sistema “**APROVA PARANA UNIVERSIDADES**”, para **solicitação de matrícula nos cursos de graduação incorporados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, campus de União da Vitória, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV**, relacionados(as) no anexo “A” deste edital, para o encaminhamento da documentação necessária **no período de 25 a 27 de março de 2026**.

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line, sendo que o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar na opção: [APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES - UNESPAR/UNIUV - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA](#), preencher o requerimento eletrônico de matrícula e anexar **separadamente, a seguinte documentação**, digitalizada/escaneada em formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) por arquivo, sendo vedado o envio em outros formatos ou tamanhos:

- I. **Requerimento on-line de matrícula (gerado automaticamente pelo sistema após o preenchimento;**
- II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiro(a), frente e verso (como o original), em arquivo único;
- IV. **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);

VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio** contendo a **Certificação de Conclusão**, ou **Diploma de conclusão de curso profissionalizante**;

- a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira que tenha cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência de estudos, emitida por órgão competente no Brasil.
- b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá observar as disposições constantes no [Documento Orientador - ERI/UNESPAR](http://eri.unespar.edu.br/documentos), disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.
- c) O candidato(a) que, no ato da solicitação de matrícula, não possuir a via definitiva do Histórico Escolar do Ensino Médio **poderá anexar (upload no sistema) Declaração ou Certidão de Conclusão, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, o que tornará a matrícula condicional, devendo a via definitiva do Histórico Escolar ser apresentada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias (**até a regularização, o(a) candidato(a) não terá o seu registro acadêmico efetivado em sistema**).
- d) Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não anexar (upload no sistema) o documento previsto no inciso VII deste artigo, observadas as alíneas correspondentes.

VIII. **O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM MODALIDADE DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÁ ANEXAR, ADICIONALMENTE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CONFORME A MODALIDADE PARA AQUAL SE INSCREVEU:**

a) COTA PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.
- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.
- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

b) COTA PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.
- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.
- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 1º O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula deverá anexar a Declaração de Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, conforme modelo abaixo:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

E, também,

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 2º A **Declaração que não possui curso de graduação concluído** deverá ser anexada (upload no sistema) separadamente, em campo específico do sistema, denominado **“Declaração que não possui curso de graduação concluído”**, sendo que, se constatada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 3º As **demais declarações e laudos** deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, no campo denominado **“Demais declarações/laudos”**.

§ 4º Não será efetivada a matrícula de candidato(a) aprovado(a) por modalidade de cotas (ações afirmativas) que já tenha concluído curso de graduação, nos termos do **artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU**.

§ 5º Todos os documentos deverão estar **legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios**, e as declarações e laudos deverão ser devidamente preenchidos e assinados antes da digitalização.

§ 6º A UNESPAR poderá convocar os(as) candidatos(as) para apresentação dos documentos originais junto à Seção de Registros Acadêmicos do Campus, para conferência, mediante edital específico.

§ 7º O(a) candidato(a) convocado(a) para a **Banca de Heteroidentificação Racial para validação da Autodeclaração Étnico Racial**, conforme [publicado pela Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação \(DIG\)](#), **que não compareceu ou teve sua autodeclaração indeferida**, perdeu o direito à vaga nesta chamada, por não atender às disposições da **Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR**, sendo **redirecionado(a) para a modalidade de Ampla Concorrência**, permanecendo **em lista de espera deste processo seletivo**, para concorrer a vaga em eventuais **novas chamadas de matrícula**.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação prevista neste Edital é obrigatório, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada em caso de descumprimento.

§ 1º Na ausência de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º, a matrícula será realizada em caráter condicional, devendo o(s) documento(s) ser(em) apresentado(s) na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, no prazo de 45 dias, sob pena de não efetivação.

§ 2º A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao acesso à internet, nem por falhas nos dispositivos ou aparelhos utilizados para a efetivação da solicitação de matrícula, bem como por erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da digitalização ou da anexação (upload no sistema) dos documentos exigidos.

§ 3º Estão disponíveis vídeos orientativos sobre o procedimento de matrícula no seguinte endereço:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLZP9unkQ4-NOYJ5fAKIKYdn0S9FccfiEc>

Art. 4º. O(a) candidato(a) que não cumprir as exigências deste Edital perderá o direito à vaga.

Art. 5º. As vagas eventualmente remanescentes poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, obedecida a ordem de classificação da Lista de Espera deste Processo Seletivo, **conforme as normas da Universidade**.

Art. 6º. A partir de 28/03/2026, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 24 de março de 2026.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO “A”

APROVADOS(AS) NA 2ª CHAMADA DO SISTEMA

“APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES” - 2026

***Cursos de graduação incorporados pela UNESPAR, oriundos do Centro
Universitário de União da Vitória - UNIUV***

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA		
Curso	Turno	Grau
Administração	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	896.89	MATHEUS LUIS FIALA CARNEIRO
2	895.03	RITA DE CASSIA LESNHAK
3	876.9	YASMIN FERREIRA FERNANDES
4	851.9	DANIELLE DA SILVA FUMAGALI
5	844.75	ISABELA ROCHA
6	844.29	SILVIO EZEQUIEL KERNISKI
7	835.74	ANA JULIA DA SILVA FELISBINO
8	822.1	EDIELSON PUPUNISKI BITTENCOURT
Curso	Turno	Grau
Educação Física	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	853.36	ADRIEL FURST
2	825.13	ANNA PAULA SCHEID
3	823.79	LUANA GONÇALVES QUATORZEVOLTAS
4	799.21	JHULIA VICTÓRIA ALENCAR CIPRIANO DA SILVA
5	796.54	THAIS ISABELA ZAMBONINI DA SILVA
6	771.69	MARIA EDUARDA ARANTES DA SILVA
Curso	Turno	Grau
Engenharia Civil	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	1008.75	LÍVIA NEGRINI GASPAROTO
2	996.43	SAMUEL ANDOLFATO
3	977.41	EDUARDA NICOLLY CALIXTO BARBOSA
4	907.32	NUBIA VITORIA PAZIN DE MATOS CHAGAS
5	896.08	KAUANA LORENZA STREY
6	864.13	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA DIAS
7	856.28	TAINARA DA SILVA DA LUZ

<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Odontologia	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	1081.76	CAMILA MARA DEMBECKI
2	1077.76	FELIPE DANTAS EHLERS PINTO
3	1072.96	RAFAELA OVELAR STURMER
4	1062.36	ISABELLY KAWANY DE OLIVEIRA PENNA
5	1034.32	GUSTAVO HENRIQUE SEVERO DA ROSA
6	1032.62	EMILLY RAFAELA PYL
7	1019.43	ANA JULIA WARKEN
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Sistemas de Informação	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	879.66	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SANTOS
2	852.88	MARIA EDUARDA AMORIM CARVALHO
3	849.2	LOHANY STEPHANELI CAMPOS
4	813.48	VICTOR ALEXANDER ALVES BARBOSA
5	802.96	BRUNA LETICIA SOUZA VIANA
6	802.25	GEOVANNA DE CASTRO NILSEN
7	779.44	ANA JÚLIA MORAES CAMPOS